



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000

Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br

Ramais 233

Contrato nº 071/2019

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JARBAS DA SILVA MARTINI**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7023879906, residente e domiciliado nesta cidade e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **Processo Administrativo nº 205386/2018, Pregão Eletrônico nº 007/2018, Ata de Registro de Preços nº 001/2019 (válida até 07/01/2020)**, referente a aquisições de Medicamentos para distribuição aos pacientes pertencentes a rede municipal de saúde, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 110/2019 da Secretaria de Saúde, datado de 06/02/2019.

Empresa: MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP. S/A, CNPJ 07.752.236/0001-23, sede na Rua Noberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, na cidade de Vera Cruz/RS, CEP 96880-000, Telefone (51) 3084-6804 e 3084-6808, E-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br, neste ato representado por César Augusto Gomes Neumann, Procurador, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Emilio Mohr, nº 75, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, inscrito no CPF : 031.237.800-90 nº e RG nº 4110152107.

1.1. OBJETO: Aquisição de Medicamentos para distribuição aos pacientes pertencentes a rede municipal de saúde, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Número Registro/Anvisa	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
243	Propranolol 40mg (comprimido)	Unida	105040	OSO	15.00	R\$	R\$


Manuela Cabral Monteiro
OAB/RS 106.479B
Assessora da Procuradoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000

Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br

Ramais 233

		de	051002 4	RIO MOR AES	0	0,02	300,00
							TOTAL= R\$ 300,00

1.2. A fiscalização da contratação será exercida pelos seguintes servidores: **gestor** – Isolaine Figueiredo Cardoso; **fiscal** – Roberta Martins Lins Ribeiro e **suplente** Tatiana Braga Cacciatori, conforme declaração de fl. 13 do Processo Administrativo 205386/2018.

2. PRAZO DA ENTREGA - Os fornecedores deverão entregar, sem qualquer custo adicional ao Município, correndo por conta da contratada todas as despesas referentes a entrega, os objetos licitados em perfeito estado para uso, em **até 20 (vinte) dias** contados do recebimento da Ordem de Compra.

2.1. O contrato terá sua vigência até a entrega do objeto em sua totalidade.

2.1. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA - A entrega será sempre no **ALMOXARIFADO CENTRAL** da Prefeitura Municipal de Itaqui, Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, Itaqui/RS, durante o seguinte horário: das 07h às 12h, de segunda a sexta-feira, sem custo adicional.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias** após a entrega do objeto mediante laudo emitido pela secretaria competente, devendo a nota fiscal conter o número do processo de compras, pregão e empenho.

3.1 – A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.2 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.3 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.4 – O CNPJ da empresa vencedora constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5- Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão à conta do


Manuela Cabral Monteiro
OAB/RS 106.479B
Assessora da Procuradoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000

Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br

Ramais 233

(s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade 02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO

Proj/Ativ: 2205 – FARMACIA BASICA – FONTE FEDERAL

Recurso: 4503 – TRANSF. DE RECURSO DO SUS – ASSIST. FARM.

Rubrica: 3955

Solicitação de Compras nº 164367.

5. DA VINCULAÇÃO. O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 007/2018, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 001/2019, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 01 de Março de 2019.


MUNICÍPIO DE ITAQUI

JARBAS DA SILVA MARTINI

Prefeito Municipal


Manuela Cabral Monteiro
OAB/RS 106.479B
Assessora da Procuradoria